



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº 008/2010	03.02.041230005.2.011000.3.3.90.39 FR: 01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIM-AM E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Previsão legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93

Contratada: ESCRITÓRIO CONTABIL CALIFÓRNIA LTDA ME
Endereço: RUA JOÃO VOLTARELI, Nº 37, SALA A – CENTRO – CEP: 86.820-000
Cidade: CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 10.636.083/0001-63

Resumo do objetivo: Serviços de assessoria na prestação de contas do município.	Total com Imposto: R\$: 21.432,00	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: R\$ 1.786,00 mensais

Justificativa de escolha da contratada: Por ser uma empresa de notória especialização, conforme o Art. 25, II da Lei 8666/93.
Justificativa de aceitação de preço: Os preços se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 21/07/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 21/07/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 21/07/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	--	--